

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.118 • Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.754, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do município de Corumbá/MS, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 até o valor de R\$ 15.567.900,00 (quinze milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), conforme preceitua o Inciso II do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura, os recursos previstos no § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na adequação com criação e alteração de denominação de Projetos Atividades que sofreram modificação em virtude das Leis Complementares 269/2020 e 272/2020.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.755, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na classificação orçamentária da natureza de despesa, fixadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.751, de 16 de dezembro de 2020 Do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de

Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a classificação orçamentária referente ao elemento de despesa "05 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar" para o elemento de despesa "08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar".

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo facilita o controle contábil do gasto dessa natureza, e faz-se necessária em observância às disposições previstas na Portaria Conjunta nº 1, de 21 de fevereiro de 2020, que alterou os Anexos II e III da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e no Subanexo III de 18 de setembro de 2020, do Sistema de Controle de Contas Municipais para o exercício de 2021.

Art. 2º. Os planos de governos em vigência (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual - LOA) passam a incorporar a alteração verificada nesta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.756, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Altera disposições da Lei Complementar nº. 115/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o §4º ao art. 3º da Lei Complementar nº. 115/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

§4º Na hipótese do inciso VII do art. 2º desta Lei Complementar, o prazo no qual resta vedada nova contratação computar-se-á após o fim do período máximo do contrato ou de sua prorrogação, sendo o



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.118 • Segunda-Feira, 08 de Março de 2021



contratado aproveitado em outra vaga acaso existente até que se complete o prazo final legalmente estabelecido.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.513, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 1.214/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III e o §3º, ambos do art. 8º do Decreto nº. 1.214/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º
(...)
III - para prestar serviços na condição referida no inciso III do art. 7º, as gratificações previstas IV, VI, VII, IX, X e XI do art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005, observadas as regras de pagamento dessas vantagens para os demais servidores municipais, limitado, nas hipóteses dos incisos IX e X, a até 100% do vencimento base do cargo de origem.
(...)
§2º O servidor cedido sem ônus para a origem, na condição prevista no inciso I e III do art. 7º, poderá optar pelo vencimento e gratificações ou subsídio do cargo em comissão ocupado ou decidir pela percepção da remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente de origem e as gratificações previstas nos incisos I e X o art. 65 da Lei Complementar nº 89/2005, limitado, nas hipóteses dos incisos IX e X, a até 100% do vencimento base do cargo de origem.
(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

ORDEM DE REINICIO
Processo - 2.109/2019

Contrato Administrativo - 019/2020. Objeto - Obra/Serviços de contratação de empresa para realização de reforma e manutenção predial na Escola Cyriaco Felix de Toledo, no Município de Corumbá-MS. Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Fica a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, estabelecida na Alameda Almirante Crokane, nº 36, Bairro: Universitário em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-87, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 019/2020 - SEMED, processo nº 2.109/2019.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 05/03/2021.
Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 03/2019 - Processo nº 29.973/2019.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Caixa Econômica Federal.

Objeto: A Agência Municipal de Trânsito e Transporte resolve apostilar o contrato nº 03/2019 firmado com a empresa Caixa Econômica Federal para alterar o texto constante no título do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, passando a constar a seguinte alteração:
Onde se Lê:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE LICITAÇÃO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRATÉGICOS3
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL4
PARTE II - PODER LEGISLATIVO4

“Segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2019 - AGETRAT - para contratação de instituição financeira.”

Leia-se: “Segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 03/2019 - AGETRAT - para contratação de instituição financeira.”

Data da Assinatura: 01/03/2021.

Assina: Lúcio André Messias de Barros - Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2021 - Processo nº 24.765/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente para atender os serviços que compõem o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela covid-19.

Recebimento das propostas: do dia 10/03/2021, às 08h00 ao dia 22/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 08 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Processo nº 24.878/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente (lupa, balança, negatoscópio e outros) através do convênio nº 902467/2020, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da Velhice Amparada.

Recebimento das propostas: do dia 08/03/2021, às 08h00 ao dia 19/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 08 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Processo nº 23.358/2020

Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo (notebook, mesa, cadeira e outros) para atender ao convênio celebrado entre Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Recebimento das propostas: do dia 09/03/2021, às 08h00 ao dia 19/03/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 05 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo nº 1212/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (P-45), restou fracassado em sua totalidade de itens.
CORUMBÁ /MS 05 de março de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 47/2020**

PROCESSO Nº 30.295/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos materiais hidráulicos,

elétricos e ferramentas para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das unidades de saúde.

Ficam as empresas abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal De Saude, Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Dom Bosco, Corumbá - MS.

Empresas: CARVALHO & IMADA LTDA e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Data: 04/03/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saude.

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 64/2020

PROCESSO Nº 34.595/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros), para atender as unidades de saúde.

Ficam as empresas abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal De Saúde, Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Dom Bosco, Corumbá - MS.

Empresas: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA E MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCO.

Data: 05/03/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saude.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº2096 de 05/02/2021, Pág. 4;

Retifica-se por incorreção a publicação do 10º termo apostila do contrato nº 66/2006 NANCY LIMA BAPTISTA.

Onde se lê: 2560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se: 08.244.0103.2660.000 - Gestão e Integração das Políticas Sociais.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 013/2019. Processo: 48483/2018. Concorrência nº 015/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 02 (Dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48.483/2018 - Concorrência nº. 015/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/03/2021

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 012/2019. Processo: 48482/2018. Concorrência nº 014/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM, AEROPORTO E DOM BOSCO - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 02 (Dois) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48482/2018 - Concorrência nº. 14/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/03/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE APOSTILAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 - SMS
Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, nos autos do processo administrativo nº

232.055/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 055/2018 - SMS, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC (FGV), referente ao 2º período na ordem de 4,036% (quatro vírgula zero trinta e seis por cento) e referente ao 3º período na ordem de 9,367% sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 378.902,57 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 1.159-1.162, e Despacho de fls 1.162-1.163, com anuência deste Ordenador de Despesas, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93 .

Corumbá-MS, 04 de Março de 2021.

MARCELO NUNES ARAUJO
Secretário-Adjunto de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação abaixo nomeada foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, tudo acostado aos autos do Processo. TOMADA DE PREÇO nº 14/2020 - Processo nº 13932/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA E COLOCAÇÃO DE PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa da Empresa licitante vencedora, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c", da n.º 8.666/93 e alterações.

Corumbá/MS, 08 de Março de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco
Gerente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.104 de 16/02/2021, Resolução 034/SISP de 15 de Fevereiro de 2021.

Onde se lê: "Determinar a reinstalação de Comissão Sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo nº. 5.324/2020" (...)

Leia-se: "Determinar a Prorrogação de Prazo da Comissão Sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo nº. 5.324/2020(...)"

Onde se lê: " Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº. 014/2020, de 11/03/2020, para apuração dos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº. 5.324/2020, a contar de 14/02/2021, considerando a Resolução nº. 005/2020, de 20/12/2020, que suspendeu os prazos processuais de 20/12/2020 a 06/01/2021, para a conclusão dos trabalhos de instrução processual"

Leia-se: " Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância reinstalada pela Resolução nº. 004/2021, de 14/01/2021, para apuração dos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº. 5.324/2020, considerando a eminência de expiração de prazo."

As demais condições permanecem inalteradas

Corumbá (MS), 05 de março de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº. 039, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1.056/2020, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1.056/2020, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº. 16, de 12 de março de 2020, em conformidade com a legislação aplicável, e pelas informações colacionadas nos autos e Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá (MS), 05 de março de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Processo Administrativo nº: 5685/2021

Objeto: Loteamento Irregular.

O **Município de Corumbá (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.330.461/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos**, neste ato representada por seu titular, Secretário Municipal, Sr. **Ricardo Campos Ametlla**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 63973, SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 750.736.417-87, residente e domiciliado à rua Dom Aquino Correia, nº 711, Centro, em Corumbá (MS), pela presente, **NOTIFICA** o Sr. Tokiwa Yamasaki, Japonês, separado, comerciante, CPF nº 074.022.951-68, CI/ RNE W014071P/ CPPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Nhambiquara, nº 1169, Bairro Jardim Tijuca II, Campo Grande, relativamente à ocorrência de ocupação irregular de loteamento, presente no imóvel localizado na Rua Piauí, esquina com a BR-262, Bairro Popular Nova, nesta cidade, registrado sob nº 2.875, a fim de que regularize a situação, uma vez que vem causando transtorno aos vizinhos e moradores locais.

Corumbá (MS), 01 de março de 2021.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo nº 01/2019, Processo Administrativo nº 3.101/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2019, designado pela Resolução nº 01 de 03 de abril de 2019, **Carlos Augusto Espindola**, o qual será substituído pelo servidor **Jeferson Rogério Cortez**, servidor público, matrícula nº 2328.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2021.

Corumbá-MS, 02 de março de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo nº 02/2019, Processo Administrativo nº 37.775/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 02/2018, designado pela Resolução nº 13 de 13 de dezembro de 2020, **Luiz Francisco Batista Valdonado**, o qual será substituído pelo servidor **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula nº 12988.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2021.

Corumbá-MS, 02 de março de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Administrativo nº 03/2018, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa NEO

**CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
EIRELI - EPP.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 03/2018, designado pela Resolução nº 14 de 03 de dezembro de 2020, **Luiz Francisco Batista Valdonado**, o qual será substituído pelo servidor **Rafael Moraes da Conceição**, servidor público, matrícula nº 12988.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2021.

Corumbá-MS, 02 de março de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR/Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

A T O Nº. - 005/2.021.

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 44 E 47 DO REGIMENTO INTERNO, AS COMISSÕES PERMANENTES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS.**, PARA O **BIÊNIO - 2.021/2.022**, FICANDO ASSIM DESIGNADAS:

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DIREITO INTERNACIONAL:

PRESIDENTE - LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA	PSD.
1º. MEMBRO - RAQUEL ANANI DA SILVA BRYK	PP.
2º. MEMBRO - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO	REP.

SUPLENTE:

1º. - SUPLENTE - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA	PDT.
2º. - SUPLENTE - ALLEX PRADO DELLAS	REP.

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS., em 05 de março de 2021.

Roberto Gome Façanha
Presidente

A T O Nº. - 006/2.021.

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

INSTITUIR DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 72 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 750/2.021 NOS SEGUINTE TERMOS:

DOS MEMBROS:

PRESIDENTE - LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA VIANNA	PSD.
1º. MEMBRO - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO	REP.
2º. MEMBRO - SAMYR SADEQ RAMUNIEH	PTB.
3º. MEMBRO - DANIEL DA COSTA BRAMBILLA	PSL.
4º. MEMBRO - ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONELOS	PSDB.

OBJETO:

ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS RELEVANTES Á PANDEMIA DO CORONA VIRUS E DA DENGUE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PRAZO:

12 (DOZE) MESES.

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS., em 05 de março de 2021.

Roberto Gome Façanha
Presidente